



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAI

LEI N.º 309/98 DE 24 DE AGOSTO DE 1998.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE VERBA PARA MANUTENÇÃO DO TIRO-DE-GUERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica estabelecida a Verba de R\$ 6.670,00 (Seis Mil, Seiscientos e Setenta Reais), para as despesas com a manutenção do Tiro-de-Guerra, reajustável de acordo com os índices fixados pelo Governo Federal.
- Art. 2º - Os encargos (despesas) decorrentes da manutenção do Tiro-de-Guerra, correrá pela Conta de Encargos com despesas com a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Caracarái, aprovada para o exercício de 1998.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Caracarái-RR, em 24 de Agosto de 1998.


Antonio Costa Reis
PREFEITO